

DECISÃO Nº 032/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 15/01/2016, tendo em vista o constante no processo nº 23078.020265/2015-11, de acordo com o Parecer nº 394/2015 da Comissão de Legislação e Regimentos,

D E C I D E

aprovar a alteração da redação do Art. 2º, §1º da Decisão nº 506/2014-CONSUN, relativa à Política de Uso de Nome Social para Pessoas Travestis e Transexuais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

§ 1º - A solicitação de inclusão ou de retirada do nome social deverá ser protocolada via formulário eletrônico, anexando documentos digitalizados (Registro Geral – RG, carteira de nome social ou requerimento de nome social); no caso de estrangeiros, os documentos digitalizados são: passaporte e requerimento de nome social.”

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2016.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.